



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **QUE PROMOVA MUTIRÕES DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO ORIENTAÇÃO JURÍDICA, ATUALIZAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS, NO BAIRRO CENTRO E NAS COMUNIDADES DO CAXIXE E SÃO JOÃO.**

JUSTIFICATIVA

O direito ao acesso à documentação básica é um direito fundamental previsto na Constituição Federal brasileira, assegurado a todas as pessoas, inclusive aquelas em situação de rua. Este direito é garantido pelo princípio da dignidade da pessoa humana, que se traduz na necessidade de proteger e promover os direitos e liberdades fundamentais de todos os indivíduos, independentemente de sua condição social.

A documentação básica, como a carteira de identidade, o CPF e a carteira de trabalho, são documentos essenciais para a inclusão social e para o exercício da cidadania. Sem esses documentos, a população em situação de rua fica vulnerável a diversas situações de violação de direitos, como a falta de acesso a serviços públicos e ao mercado de trabalho, além de estarem mais expostas a situações de violência e discriminação.

É preciso reconhecer as dificuldades que a população em situação de rua enfrenta para obter documentação básica e promover medidas que facilitem o acesso a esses documentos. Essa é uma forma de garantir a inclusão social e o exercício pleno da cidadania dessa população, respeitando sua dignidade e seus direitos fundamentais.

Por esses motivos apresentados, contamos com a compreensão e empenho de Vossa Excelência para resolução da demanda e agradecemos com antecedência.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de outubro de 2023



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Sidineia Dias
Assinado Eletronicamente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.